



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000  
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



Ofício nº 543/2022

Macaúbas, Bahia, 12 de julho de 2022.

Ao

Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Macaúbas.

MD Roberto Carlos Rocha.

Macaúbas – Bahia.

Senhor Presidente,

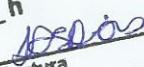
Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a essa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 188/2022, de 12 de julho de 2022, o qual “Autoriza doação de imóvel urbano, atendendo a Interesse Público e dá outras providências”. Para que assim, sejam submetido à apreciação e votação conforme as normas regimentais vigentes desta Casa Legislativa.

Ao ensejo renovamos votos de apreço e consideração ao tempo em que ficamos ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos porventura necessários.

Atenciosamente,

  
Aloísio Miguel Rebonato

Prefeito Municipal

Poder Legislativo de Macaúbas  
Recebido Em. 12/07/2022  
Às 16:06 h  
Assinatura 



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000  
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



### MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores e seus digníssimos pares.

**ALOISIO MIGUEL REBONATO**, Prefeito Municipal de Macaúbas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, apresenta a colenda Câmara de Vereadores, para o devido estudo e deliberação, Projeto de Lei anexo que **DOA IMÓVEL AO GOVERNO DE ESTADO DA BAHIA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DA POLÍCIA CIVIL E MILITAR NO MUNICÍPIO DE MACAÚBAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O presente Projeto de Lei tem o fito de doar o imóvel ao Governo do Estado da Bahia, através da Secretaria de Segurança Pública – SSP/BA, para construção da Unidade Policial onde atenderá as instalações das Unidades de Polícia Civil e Militar, constituído de um terreno urbano com área total de 1.871,43 (hum mil oitocentos e setenta e um mil e quarenta e três metros quadrados), registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Macaúbas, no Livro 1-M, Folha 346, em 01/10/2018, AV-2-5.380, Protocolo n. 9.066, conforme doc. anexo.

Necessário frisar que aludido projeto fora encaminhado a esta augusta casa legislativa e aprovado na data de 24 de fevereiro do ano em curso, cuja sanção ocorrera no dia 24 de março de 2022. Porém, ao confeccionar o projeto por equivocidade constou o CNPJ de n. 17.969.872/0001-65, consoante se infere no parágrafo primeiro do art. 1º, passando despercebidamente pelo Município e pela Casa Legislativa. Eis aqui a razão de novo encaminhamento de projeto para revogar a Lei de n. 793, de 24 de março de 2022 e, assim, consignar escorreitamente o CNPJ do donatário, como sendo do Estado da Bahia ou da Secretaria de Segurança Pública do mesmo ente.

Ante ao exposto e considerando que o projeto se reveste de grande importância para o Município, tendo em vista que a atual delegacia de polícia tem mais de 40 (quarenta) anos de construção e não mais atende aos interesses da população, bem como de servidores que ali laboram, solicito que o mesmo seja apreciado em regime de **URGÊNCIA**, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal.

Certo de que esta solicitação será atendida, renovo os protestos de estima e consideração.

Macaúbas, Bahia, 12 de julho de 2022.

  
**ALOISIO MIGUEL REBONATO**

Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000  
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



### PROJETO DE LEI Nº 188/2022, DE 12 DE JULHO DE 2022.

Câmara Municipal de Vereadores  
Macaúbas - Bahia

## PROTOCOLO

Proc. nº 2.431 de 12/07/2022

"Autoriza doação de imóvel urbano, atendendo a Interesse Público e dá outras providências."

*José Dias*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÚBAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a Doação de uma Área Institucional Urbana, de sua propriedade, tendo dados e características seguintes: Ao Norte com corredor; ao Sul com a Rua 02; ao Leste com o lote de nº 05 da Quadra I; ao Oeste com os lotes 01, 02, 03 e 04 da Quadra I, perfazendo um total de área Doada de 1.871,43m<sup>2</sup>, conforme Registro de Imóvel anexado a esta Lei.

**§ 1º** - A área descrita no *caput* deste artigo, é dada em doação em favor do Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública - CNPJ nº 13.937.149/0001-43, sem que haja qualquer ônus para o Donatário, tendo em vista o interesse Público.

**§ 2º** - O referido imóvel doado está regularmente Registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Macaúbas - BA, Livro 2-AP, fls. 011, Matrícula nº 5.380.

**Art. 2º** - A área doada pelo Município de Macaúbas ao Estado da Bahia, citada no artigo anterior, será destinada para a construção de **CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE POLÍCIA CIVIL E MILITAR**, no prazo máximo de 02 (dois) anos, sob pena de reversão ou retrocessão do bem ao poder Público Municipal.

**Art. 3º** - A área descrita no artigo 1º passa a propriedade plena e integral do Ente Público Estadual, desde de que seja cumprida a finalidade a qual o imóvel foi doado, pelo prazo previsto no art. 2º.

*[Assinatura]*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000  
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



**Art. 4º** - A título de norteamento e esclarecimento dos dados de delimitação das áreas referendadas no artigo 1º desta Lei, que serão objeto de doação entre o Município de Macaúbas e o Estado da Bahia; o memorial em anexo se constitui em parte integral dos ditames transpostos nesta Lei Municipal.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a **Lei nº 793/2022, 24 de março de 2022.**

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 12 de julho de 2022.

  
**ALOÍSIO MIGUEL REBONATO**  
Prefeito Municipal



PODER JUDICIÁRIO



OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

BAHIA

LIVRO 2-AP, fls. 01

REGISTRO GERAL - ANO 2017

JACKELINE THAIS SILVA RODRIGUES VIANA

Oficial Titular



MATRICULA Nº 5.380 DATA 01/08/2017 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Um terreno situado nesta cidade de Macaúbas, Bahia, no Loteamento Selma Nunes, referente à Área Institucional situado na Quadra "I", com as seguintes confrontações e medidas: Ao Norte com corredor, medindo 67,25m (sessenta e sete metros e vinte e cinco centímetros); ao Sul com a Rua 2, medindo 67m (sessenta e sete metros); ao Leste com o lote de nº 05 da Quadra I, medindo 32m (trinta e dois metros e vinte e seis centímetros); ao Oeste com os lotes 01, 02, 03 e 04 da Quadra I, medindo 37,7m (trinta e sete metros e setenta centímetros). Perfazendo uma área de 2.363m². PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE MACAÚBAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1.250, Centro, nesta cidade de Macaúbas-Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Amélio Costa Júnior, brasileiro, casado, portador do RG nº 2297250, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, residente e domiciliado na Rua Antônio Alfredo Sousa Filho, nesta cidade de Macaúbas - Bahia. REGISTRO ANTERIOR: Livro 2-V, fl. 091, matricula nº 2.520, sob o nº de ordem R-5 e 7 e AV-134. Pago o DAJE série 002 nº 000938, no valor de R\$ 15,00. O referido é verdade e dou fé. Macaúbas - BA, 01 de agosto de 2017. Eu, *Jackeline Thais Silva Rodrigues Viana*, Jackeline Thais Silva Rodrigues Viana - Registradora Substituta, digitei, subscrevo e assino.

AV-1-5.380 - Protocolo nº 8.779, no Livro 1-M, Folha 332, em 24/04/2018.

**AVERBAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA** - Nos termos do Requerimento assinado por Robinson Camargo Ribeiro Nunes, com firma reconhecida, acompanhado de Planta, Memorial Descritivo e ART nº BA2018.0048995, quitada em 28/03/2018, assinados pelo Engº Civil Jaime Silva Peixoto - CRE/BA 32.392, procedo a seguinte retificação, para ficar constando que: o imóvel desta matrícula, ÁREA INSTITUCIONAL, QUADRA I, tem os seguintes **LIMITES E CONFRONTAÇÕES** - Ao Norte com o Corredor; ao Sul com a Rua 02; ao Leste com o Lote 05 da Quadra I; e, ao Oeste com os Lotes 01, 02, 03, e 04, da Quadra I. **DESCRIÇÃO DE PERÍMETRO:** Área Institucional da Quadra I - Partindo do Marco 1, junto a divisa com o Lote 04 da Quadra I e a Rua 02; deste segue por 35,50m até o Marco 2, estes limitando-se com os Lotes 01, 02, 03, e 04, da Quadra I; deste segue por 66,60m até o Marco 3, estes limitando-se com o Corredor; deste segue por 29,22m até o Marco 4, estes limitando-se com o Lote de nº 05 da Quadra I; deste segue por 67,00m até o Marco 1 (marco inicial), estes limitando-se com a Rua 2. Perfazendo um Perímetro de 198,32m e uma área de 2.157,00m². Fica uma via arquivada na respectiva pasta. Pago o DAJE série 020, nº 791158, no valor de R\$205,80. O referido é verdade e dou fé. Macaúbas - BA, 09 de maio de 2018. Eu, Fernando Rogério Gonçalves Amorim - Oficial Registrador, digitei, subscrevo e assino.

AV-2-5.380 - Protocolo nº 9.066, no Livro 1-M, Folha 346, em 01/10/2018.

**AVERBAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA** - Nos termos do Requerimento assinado por Robinson Camargo Ribeiro Nunes, com firma reconhecida, acompanhado de Planta aprovada pelo Pref. Municipal, Amélio Costa Júnior e Engº Civil Arilton C.R. de Magalhães - CRE/BA 42.372, Memorial Descritivo e ART nº BA2018.0132619, quitada em 15/08/2018, valor R\$82,94, assinados pelo engenheiro civil Jaime Silva Peixoto - CRE/BA 32.392, procedo a seguinte retificação, para ficar constando que: o imóvel desta matrícula, ÁREA INSTITUCIONAL, QUADRA "I", tem os seguintes **LIMITES E CONFRONTAÇÕES** - Ao Norte com o Corredor; ao Sul com Rua 02; ao Leste com o Lote 05 da Quadra I; e, ao Oeste com os Lotes 01, 02, 03 e 04 da Quadra I. **DESCRIÇÃO DE PERÍMETRO:** Partindo do Marco 1, junto a divisa com o Lote 04 da Quadra I e a Rua 02; deste segue por 31,15m até o Marco 2, estes limitando-se com os Lotes 01, 02, 03 e 04 da Quadra I; deste segue por 67,32m até o Marco 3, estes limitando-se com o Corredor; deste segue por 24,70m até o Marco 4, estes limitando-se com o Lote 05 da Quadra I; deste segue por 67,05m até o Marco 1 (marco inicial), estes limitando-se com a Rua 02. Perfazendo um Perímetro de 190,22m e uma área de 1.871,43m². Fica uma via arquivada na respectiva pasta. Pago o DAJE série 002, nº 003277, no valor de R\$205,80. O referido é verdade e dou fé. Macaúbas - BA, 29 de outubro de 2018. Eu, Fernando Rogério Gonçalves Amorim - Oficial Registrador, digitei, subscrevo e assino.

DAJE/ISENTO: 0800 \*002 \*06499  
NOTA EXPLICATIVA TABELA III, ITEM III, NÚMERO 1  
PROTOCOLO nº 819

Esta Certidão tem validade de 60 dias a contar de sua expedição, conforme o Provimento nº 105/2020-CNJ e Portaria Conjunta nº CGJ/CCI 08/2020-GSEC)  
11/08/2021

Selo de Autenticidade  
Tribunal de Justiça do Estado de Bahia  
Ato Notarial ou de Registro  
0800.AB008467-6  
S2AJT8Q800  
Consulte:  
www.tjba.jus.br/autenticidade



REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE MACAÚBAS - BA

Rua: 2 de julho, 11-B, Centro - Macaúbas-BA - CEP:46.500-000 - E-mail: rimacaubas@gmail.com; Telefone: (77) 3473-1455.

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da Matrícula nº 5380, Livro nº 2AP, Folhas 011, extraída nos termos do §1º, do Art. 19, da Lei Federal nº 6.015/1973.

Macaúbas - BA, 11/08/2021

*Fernando Rogério Gonçalves Amorim*  
Fernando Rogério Gonçalves Amorim  
Oficial Registrador

## MEMORIAL DESCRITIVO

**PROPRIETÁRIO:** - MUNICÍPIO DE MACAÚBAS.  
-CNPJ: 13.782.461/0001-05

**IMÓVEL:** LOTE URBANO.

**LOCALIZAÇÃO:** VIA ACESSO.

**MUNICÍPIO:** MACAÚBAS – BA.

**ÁREA:** 1.871,43m<sup>2</sup>.

**PERÍMETRO:** 190,17 m.

**LIMITES E CONFRONTAÇÕES:**

**NORTE:** - CORREDOR

**SUL:** - RUA 2.

**LESTE:** - LOTE Nº 5 da Quadra I.

**OESTE:** - LOTES 01, 02, 03 e 04 da Quadra I.

### DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Ao Norte com corredor, medindo 67,32 m (sessenta e sete metros e trinta e dois centímetros); Ao Sul com a Rua 2, medindo 67 m (sessenta e sete metros); ao Leste com o lote de nº 05 da Quadra I, medindo 24,70 m (vinte e quatro metros e setenta centímetros); ao Oeste com os lotes 01, 02, 03 e 04 da Quadra I, medindo 31,15 m (trinta e um metros e quinze centímetros). Perfazendo uma área de 1.871,43m<sup>2</sup>.

Macaúbas, 23 de Março de 2022.

**Murilo Rocha Pinto**

Engenheiro Civil

CREA-BA 0520122160

**MURILO ROCHA PINTO**

Engenheiro Civil – CREA-BA 0520122160